



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

Lei nº 501/82

" Cria cargo de mais um motorista".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado por força desta Lei a criar mais um cargo de motorista no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º- Revodadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 18 de janeiro de 1982

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal